

EDITAL XXX/2022 – SELEÇÃO DE OBRAS QUE SERÃO SUBSIDIADAS COM VERBAS DO PROAP/PLE

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Maringá (PLE/UEM) torna pública a seleção de obras que terão sua edição e publicação subsidiadas com recursos advindos do PROAP, regida pela Portaria nº 156 / CAPES, convidando todos os docentes e discentes vinculados ao curso a apresentarem propostas que se enquadrem nas regras do presente edital, válido para o x semestre de 202x..

Da natureza e dos valores do subsídio contemplado neste edital

Art. 1 – Este edital selecionará três (3) obras que serão subsidiadas com recursos oriundos do PROAP, os quais deverão ser aplicados exclusivamente nos custos relacionados às atividades de produção, revisão, tradução, editoração, confecção, publicação e à sua divulgação.

Art. 2 – Cada obra selecionada por meio deste edital será contemplada com o valor máximo de R\$ 5.000 (Cinco mil Reais), limitado aos custos apresentados pelo proponente, após o processo seletivo.

Dos requisitos para enquadramento das obras no processo seletivo

Art. 3 – Poderão participar do processo seletivo do presente edital propostas relativas a obras coletivas ou de autoria única, de caráter exclusivamente científico e/ou teórico, incluindo as traduções que versam sobre esses mesmos temas.

§ 1º - É vedada a participação neste edital de propostas de obras de caráter literário, artístico ou de qualquer outro tema que não se enquadre nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º - É vedada a participação neste edital de propostas para publicação isolada de capítulo de livros.

Art. 4 – No ato da inscrição para este edital, as obras deverão estar em estágio de manuscrito, não sendo necessário que tenham passado por processo de revisão.

Dos requisitos para enquadramento dos proponentes

Art. 5 – Poderão participar como proponentes de obras a serem subsidiadas por meio deste edital, os docentes, os discentes e os pesquisadores em estágio pós-doutoral, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Maringá (PLE/UEM).

§ 1º - É vedada a participação de discentes que estejam nas seguintes condições:

- a) As prorrogações de prazo de integralização dos cursos de mestrado e doutorado são consideradas atrasos. Alunos beneficiados com essas tenham reprovação em disciplinas cursadas ou conceito C.
- b) não tenham efetivado a sua matrícula no curso dentro do prazo fixado pelo CA;
- c) encontrem-se em situação de atraso em relação aos prazos de qualificação e defesa previstos no Regulamento do PLE vigente.
- d) tenham sido beneficiados com prorrogações de prazo de integralização do curso.

§ 2º - É vedada a participação de docentes que estejam nas seguintes condições:

- a) encontrem-se inadimplentes nas obrigações de seus projetos registrados na PPG/UEM;
- b) não tenham publicação de dois (2) artigos nos últimos três (3) anos, em periódicos indexados, classificados pela CAPES com, no mínimo, B2.
- c) não tenham orientado ou coorientado trabalhos de mestrado ou doutorado no âmbito do PLE/UEM, nos últimos 2 anos;
- d) não tenham ministrado disciplinas no PLE/UEM, nos últimos 2 anos.

§ 3º - É vedada a participação de pesquisadores em estágio pós-doutoral que estejam nas seguintes condições:

- a) encontrem-se em situação de atraso em relação aos prazos para entrega do seu relatório de pós-doutorado junto ao PLE, em consonância com o Regulamento para Programa de Pós-Doutorado do PLE vigente.
- b) tenham sido beneficiados com as prorrogações de prazo de integralização do curso.

Art. 6 – Cada proponente poderá propor neste edital a inscrição de até duas (2) obras, mas apenas uma (1) poderá ser contemplada com o subsídio previsto neste edital, cabendo ao proponente escolher qual delas receberá o subsídio caso seja contemplada pelo edital.

§ 1º - No caso de obras coletivas, apenas um (1) dos seus organizadores deverá constar como proponente neste edital.

§ 2º - É permitido que um proponente de uma obra conste como organizador em outra, para a qual não esteja inscrito como proponente.

Dos prazos e da forma de Inscrição para o processo seletivo

Art. 7 – A inscrição das obras para o presente edital deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário google <https://forms.gle/Y6tBP4Nvj6avC7Ub7>, de 30/05/2022 a 31/07/2022, pelo proponente.

Dos critérios usados para seleção das obras

Art. 8 – A seleção das obras será feita por critérios objetivos, em processo de classificação obtido conforme pontuação apresentada no Anexo I deste edital.

§ 1º – O proponente que tenha sido beneficiado com subsídios advindos do PROAP, geridos pelo PLE/UEM, nos últimos dois anos poderão ter suas obras selecionadas no processo seletivo deste edital, na ausência de outros proponentes classificados.

Da divulgação dos resultados finais do processo de seleção

Art. 9 – Os resultados serão divulgados a partir do dia 31/08/2022, no site do PLE/UEM, disponível em <http://www.ple.uem.br/>.

Das obrigações assumidas para publicação das obras subsidiadas

Art. 10 – Os proponentes de obras selecionadas se comprometem a seguir todas as orientações da Secretaria do PLE/UEM para o pagamento das despesas cobertas por este edital.

§ 1º – A não observação de tais orientações implicará na impossibilidade de efetivação dos pagamentos das despesas relacionadas à obra, contemplados neste edital.

Art. 11 – As obras selecionadas por este edital deverão ser publicadas obrigatoriamente em formato de E-book, sendo permitido que, até o limite dos valores previstos no Art. 2, sejam custeadas também a sua impressão.

Art. 12 – As obras selecionadas por este edital deverão observar as seguintes obrigações:

- a. constarem em seu corpo, capa ou contracapa a referência ao subsídio ora obtido, seguindo todas as orientações da Secretaria do PLE/UEM que serão fornecidas ao final do processo seletivo.
- b. serem disponibilizadas para publicação, em regime de livre acesso, no site do PLE/UEM.

§ 1º – É vedada a exploração comercial das obras subsidiadas por meio deste edital, que devem ser disponibilizadas ao público sempre em caráter gratuito e de livre acesso.

Anexo I – Tabela de pontuação de propostas

Avaliação do Proponente

Itens	Indicadores	Pontos
Tipo de proponente	Docente efetivo do PLE/UEM	60
	Docente colaborador do PLE/UEM	30
	Discente de mestrado e doutorado do PLE/UEM	10
	Pós-doutorando do PLE/UEM	10
Publicação comprovada em periódicos (últimos 2 anos)	Revista Qualis A1 na classificação oficial vigente	30
	Revista Qualis A2 na classificação oficial vigente	25
	Revista Qualis B1 na classificação oficial vigente	20
	Revista Qualis B2 na classificação oficial vigente	15
Publicação comprovada de Livro (últimos 2 anos)	Autor ou organizador de livro	25
Publicação comprovada de capítulo de livro. (últimos 2 anos)	Capítulo de Livro (limitado a 1 capítulo por livro)	10

Avaliação da obra

Itens	Indicadores	Pontos
Idioma	Nacional	10
	Estrangeiro ou multilingue	20
Tipo de Editora	Editora brasileira comercial	30
	Editora estrangeira comercial	30
	Editora universitária	30
	Editora universitária brasileira	30
	Editora universitária estrangeira	30
	IES do Programa	20
	Instituição Científica	10
	Programa	10
	Membros Internacionais	20
	Membros Nacionais	15
Obra com Parecer e Revisão por pares	Sim	15

Apresenta Informações sobre os autores	Sim	10
Natureza do texto	Obra autoral que envolve a sistematização de resultados de um programa de pesquisa conduzido pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional	60
	Coletânea organizada resultante de pesquisas afins em grupos de pesquisas em rede	60
	Relato e discussão de programas de pesquisas multicêntricas (envolvendo redes amplas de pesquisadores)	60
	Apresentação e discussão de proposição teórica ou metodológica original	60
	Relatos e discussões de projetos específicos de pesquisa	40
	Texto de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou de uma área	40
	Ensaaios que expressam pontos de vista do autor sobre assuntos relevantes para a área	40
	Obras traduzidas de outros idiomas que mantenham aderência às linhas de pesquisas e projetos dos docentes	40
	Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação e pós-graduação)	30
	Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio)	20
	Texto de difusão de conhecimentos da área	20
	Relato de experiência(s) profissional(is) sem característica de investigação	10
	Outra	5
Leitor preferencial	Obras acadêmicas destinadas a pesquisadores, docentes e especialistas da área e áreas afins	20

	Obras acadêmicas destinadas a alunos da graduação e pós-graduação	15
	Obras destinadas ao público em geral	5
	Outro	5
Origem da obra	Originada de grupos interinstitucionais de pesquisa	20
	Originada de grupos ou redes de pesquisa internacionais	20
	Originada de outros grupos ou redes de pesquisa nacionais	20
	Originada de grupos ou redes de pesquisa internas ao programa	10
	Não envolve grupos ou rede de pesquisa	5